

LEI Nº 8.790, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 12705 : 02 DATA 07/12/05

AUTORA: Vereadora Dinah Zekcer – PTB e Outros – Projeto de Lei CM nº 179, de 2005 – Proc. CM nº 2279/05.

ALTERA a denominação da “Praça Assis Valente” para “Praça da Maçonaria”.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominado “Praça da Maçonaria” o logradouro público de classificação fiscal nº 15.161.001, situado entre a Rua Coronel Fernando Prestes, Avenida Caminho do Pilar, Avenida Ramiro Colleoni e Avenida Pereira Barreto, na Vila Assunção.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 5.864, de 9 de novembro de 1981. **Alterado p/**

Lei 8.875/06

Prefeitura Municipal de Santo André, em 06 de dezembro de 2005.

JOÃO AVAMILENO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ROSANA DENALDI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

WANDER BUENO DO PRADO

CHEFE DE GABINETE